

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DO REITOR

## **RESOLUÇÃO N.º 133- CONSUP/IFAM,** de 11 de novembro de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

**Amazonas** – **IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008.

**CONSIDERANDO** o Memo. Eletrônico nº 667/2019-PROEN/REITORIA, protocolo nº 23443.032542/2019-56, datado de 08 de novembro de 2019 - PROEN/**REITORIA**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13 e inciso X, do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. RATIFICAR a criação do Curso Superior de Tecnologia em Materias, Processos e Componentes Eletrônicos – Resolução n° 006-CONDIR/CEFET-AM, de 16 de dezembro de 2012, alterado a sua denominação para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos – Resolução n° 007-CONDIR/CEFET-AM, de 24 de julho de 2008 e, posteriormente, para Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial pela Resolução n° 24-CONSUP/IFAM, de 06 de outubro de 2011, referendada pela Resolução n° 36-CONSUP/IFAM, de 30 de novembro de 2011, adequando a denominação ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia – versão 2010, oferecido no *campus* Manaus Distrito Industrial.

Art. 2°. AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a Aprovação do **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em ELETRÔNICA INDUSTRIAL** desde o Ano Letivo de 2012.

**Art. 3º**. Caberá a Pró Reitoria de Ensino e Diretoria de Ensino do campus Manaus Distrito-Industrial, as providências necessárias para a submissão do PPC do Curso Superior de Tecnologia à apreciação do colegiado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO Reitor